



Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete do Vereador Pimentel Filho

INDICAÇÃO

N.º 37 /2020

Entrada na secretaria

Em 04/03 / 2020

Acimilson
Secretário

DESPACHO

Aprovado na Sessão de
Data: ____ / ____ / 2020

Presidente

1.º Secretário

Adiado p/ Próxima Sessão

Em ____ / ____ / ____

Presidente

INDICO que se realizem estudos para incorporar a **EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO** em seus projetos pedagógicos, no Município de Campina Grande/PB e dá outras providências.

Nobres companheiros, o Parlamentar da Câmara Municipal de Campina Grande, Vereador **ANTÔNIO ALVES PIMENTEL FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe confere, solicita a Vossa Excelência que seja encaminhada a presente indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Campina Grande - PB, Exmo. Romero Rodrigues Veiga, extensivo à Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos - STTP.

INDICO que sejam tomadas providências junto à Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos - STTP que realizem estudos para incorporar a educação para o trânsito em seus projetos pedagógicos. A medida visa cumprir o que determina a portaria nº 147/2009 do DENATRAN bem como o artigo 76 do CTB onde estabelece que:

“A educação para o trânsito será promovida na pré-escola e nas escolas de 1º, 2º e 3º graus, por meio de planejamento e ações coordenadas entre órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e de Educação, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas respectivas áreas de atuação”.

Portaria do Denatran 147/2009

Diretrizes Nacionais da Educação para o Trânsito

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, incisos I e XVI, da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, bem como o que consta no Processo n. 80001.015394/2009-76.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Diretrizes Nacionais da Educação para o Trânsito na Pré-Escola na forma estabelecida no Anexo I e as Diretrizes Nacionais da Educação para o Trânsito no Ensino Fundamental na forma estabelecida no Anexo II desta Portaria.

Art. 2º Os Anexos desta Portaria encontram-se disponíveis no sítio eletrônico www.denatran.gov.br.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

Capítulo VI - DA EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

Art. 76

A educação para o trânsito será promovida na pré-escola e nas escolas de 1º, 2º e 3º graus, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e de Educação, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas respectivas áreas de atuação.

Parágrafo único. Para a finalidade prevista neste artigo, o Ministério da Educação e do Desporto, mediante proposta do CONTRAN e do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, diretamente ou mediante convênio, promoverá:

I - a adoção, em todos os níveis de ensino, de um currículo interdisciplinar com conteúdo programático sobre segurança de trânsito;

II - a adoção de conteúdos relativos à educação para o trânsito nas escolas de formação para o magistério e o treinamento de professores e multiplicadores;

III - a criação de corpos técnicos interprofissionais para levantamento e análise de dados estatísticos relativos ao trânsito;

IV - a elaboração de planos de redução de acidentes de trânsito junto aos núcleos interdisciplinares universitários de trânsito, com vistas à integração universidades-sociedade na área de trânsito.

Que a decisão desta casa seja enviada, na íntegra, aos abaixo relacionados:

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande

“Casa de Félix Araújo”.

Campina Grande, 18 de fevereiro de 2020.


Antônio Alves Pimentel Filho
Vereador

Gabinete do Prefeito Romero Rodrigues;		Secretarias da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB	
Procuradoria Geral do Município de Campina Grande.		Diocese de Campina Grande	
CODECOM – Coordenadoria de Comunicação da PMCG		Mitra Diocesana de Campina Grande	
Secretaria Municipal de Educação – SEDUC			
CUITÉS	Ilmo Sr. Emmanuel da Silva Souza – Pres. da SAB dos Cuités – Rua Berlim 35 – Cuités – CEP 58404-846 – Campina Grande PB.		
BODOCONGÓ	Ilmo Sr. Patrício Francelino – Pres. da SAB de Bodocongó – Rua Eduardo Ferreira Ramos, Nº 485 – Bairro de Bodocongó – CEP 58430-500 – Campina Grande PB.		
JARDIM QUARENTA	Ilmo Sr. Luiz Carlos Pinto da Silva (Lula) – Pres. da Associação Comunitária dos Moradores do Jardim Quarenta – Rua Anacleto Elói, 750 – Jardim Quarenta – CEP 58416-090 – Campina Grande PB.		
ARAXÁ	Ilmo Rivaldo Mendes Ribeiro – Pres. da Associação dos Moradores do Araxá – Rua Ministro Alcides Carneiro, S/N – ARAXÁ – CEP 58404-250 – Campina Grande PB		
CONJ. MEU SONHO E ADJACÊNCIAS	Ilma. Sra. Maria das Dores Barreto Gomes – Pres. da Associação dos Moradores do Conjunto Meu Sonho e Adjacências – Rua Rostand Mota Silveira Eulalio, 40 – Malvinas – CEP 58433-540 – Campina Grande PB		
MORADORES CONJUNTO CINZA	Ilmo. Sr. Francimário da Nóbrega Velez – Pres. da Associação dos Moradores do Conjunto Cinza – Rua Cláudio Bezerra de Lima, 351 – Conjunto Cinza – CEP 58423-530 – Campina Grande PB		
MARIZ	Ilmo Sr. José Dias – Pres. da Associação dos Moradores do Mariz – Rua José Agar do Egito, 102 – Conjunto Mariz – CEP 58475-000 – Campina Grande PB		
MUTIRÃO/SERROTÃO	Ilmo. Sr. José Marcelino – Presidente da Associação dos Moradores do Mutirão/Serrotão – Rua Rafaela Souza Silva, 34 – Mutirão – CEP 58436-162 – Campina Grande PB		
RESSUREIÇÃO	Ilma. Sra. Maria Do Socorro Rodrigues De Lima – Pres. da Associação dos Moradores do Ressureição – Rua Emilia Brandão, 138 – Novo Cruzeiro – CEP 58415-500 – Campina Grande PB		
SÃO JANUÁRIO	Ilmo. Sr. Francisco Caetano Da Silva – Pres. da Associação dos Moradores São Januário – Rua São Januário, 83 – São Januário – CEP 58437-690 – Campina Grande PB		
CATINGUEIRA	Ilmo. Sr. Jonas Da Silva Lima – Pres. da Sab da Catingueira – Rua Luis Ferreira Da Silva, 50 – Catingueira – CEP 58421-355 – Campina Grande PB		
CATOLÉ DE ZÉ FERREIRA	Ilmo. Sr. José Roberto S. Freire – Pres. Associação dos Moradores do Catolé de Zé Ferreira – Rua Projetada, S/N – Catolé de Zé Ferreira (Próximo Ao Clube De Mães) – CEP 58400-001 – Campina Grande PB		
CATOLÉ	Ilma. Sra. Andrea Cristina Viana De Sousa – Pres. da SAB do Catolé – Rua Vigário Calixto, S/N – Catolé – CEP 58410-340 – Campina Grande PB		